



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2833

Ji-Paraná (RO), 11 de julho de 2018

SUMÁRIO

EXTRATO DA PGM.....	PÁG. 01
NOTIFICAÇÃO F.P.S.....	PÁG. 01
PORTARIAS.....	PÁG. 01
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	PÁG. 03
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	PÁG. 03

EXTRATO DA PGM

EXTRATO MÊS DE JUNHO DE 2018
COMPLEMENTAR

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.º 031/PGM/PMJP/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-3181/2017-DECOM/GAB. **CONTRATADA:** EDITORA DIÁRIO DA AMAZÔNIA LTDA. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para fornecimento de assinaturas de jornal de grande circulação. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação do prazo de vigência. **PRAZO:** Vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 10 de junho de 2018. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

Ji-Paraná/RO, 26 de julho de 2018.

Silas Rosalino de Queiroz

Procurador-Geral do Município-Interino

Decreto n. 8132/GAB/PM/JP/2017

Iria V. Kliemann Di Benedetto

Assessora Jurídica

Decreto n. 5365/GAB/PM/JP/2015

NOTIFICAÇÃO F.P.S

NOTIFICAÇÃO

À senhora: ALCIDINA BELMIRO DA SILVA E SILVA

Notificamos a servidora ALCIDINA BELMIRO DA SILVA E SILVA, matrícula n.º 11298, o qual encontra-se afastado em benefício de Auxílio-Doença, após ter atestada sua incapacidade definitiva de readaptação para o trabalho, para que se apresente junto ao Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná, com a finalidade de formalizar imediatamente o pedido de Aposentadoria por Invalidez Permanente, conforme indica a Junta Médica do Município no Laudo Médico expedido.

Desta forma, **fixamos o prazo de até 72h (setenta e duas horas) após a publicação** para que a servidora interessada, ou seus representantes, possam comparecer à sede do Fundo de Previdência Social, localizado na Rua Padre Adolfo Rohl, n.º 888, no bairro Casa Preta, ou estabelecer contato com este Fundo de Previdência Social através do telefone (69) 3416-4057, para manifestação e pare que apresente toda a documentação necessária para iniciar os procedimentos de inativação, sob pena da suspensão dos pagamentos do benefício.

Colocamo-nos, portanto, à disposição para maiores esclarecimentos.

Ji-Paraná/RO, 06 de julho de 2018.

Evandro Cordeiro Muniz

Diretor-Presidente do FPS

Decreto n.º 0019/GAB/PMJP/2013

NOTIFICAÇÃO F.P.S

PORTARIA N.º 020/FPS/PMJP/2018

“**Dispõe sobre o EDITAL DE CREDENCIAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (ADMINISTRADORAS E GESTORAS)**”

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná, denominado simplesmente como Fundo de Previdência Social - FPS, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Resolução n.º 3.922/2010 do Banco Central do Brasil, a Portaria n.º 519/2011 do Ministério da Previdência Social e alterações posteriores, resolve:

Conforme preceito legal apresentado, somente poderão receber valores para investimentos, as empresas devidamente credenciadas junto a este Fundo de Previdência Social - FPS, por meio de seu processo de Credenciamento e, atendendo a todos os preceitos dispostos neste Edital.

Quem não atender as exigências deste Edital ficará impossibilitado de receber e investir valores pertencentes a este Fundo de Previdência Social - FPS.

O Credenciamento é uma habilitação para futuros e propensos investimentos, não sendo, portanto, considerado como certa a escolha do credenciado para receber recursos do Fundo de Previdência Social - FPS.

DO OBJETO

Torna-se público o presente Edital para o Credenciamento, sem qualquer exclusividade e/ou ônus, de Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, devidamente regulamentadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), passíveis de receber recursos deste Fundo de Previdência Social - FPS, com fiel observância às resoluções e demais normas que regulamentam a aplicação de recursos previdenciários no mercado financeiro nacional.

É requisito prévio para a aplicação de recursos do Fundo de Previdência Social - FPS que todas as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos sejam credenciadas na forma do presente Edital.

DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CREDENCIAMENTO

A participação neste Credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital. O Credenciamento poderá ser efetuado de forma Manual ou Eletrônica.

As instruções para as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, efetuarem o Credenciamento, estão disponíveis no Anexo I.

As Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos com relação à potencialidade fiduciária da administradora e gestora, a análise observará os seguintes quesitos básicos:

Tradição e Credibilidade da Instituição – envolvendo volume de recursos administrados e geridos, no Brasil e no exterior, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de investimentos do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão de investimentos que permitam identificar a cultura fiduciária da instituição e seu compromisso com princípios de responsabilidade nos investimentos e de governança;

Gestão do Risco – envolvendo qualidade e consistência dos processos de administração e gestão, em especial aos riscos de crédito – quando aplicável – liquidez, mercado, legal e operacional, efetividade dos controles internos, envolvendo, ainda, o uso de ferramentas, softwares e consultorias especializadas, regularidade na prestação de informações, atuação da área de “compliance”, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de risco do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe de risco, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão do risco.

Avaliação de aderência dos Fundos aos indicadores de desempenho (Benchmark) e riscos – envolvendo a correlação da rentabilidade com seus objetivos e a consistência na entrega de resultados no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento;

Os documentos indicados serão submetidos à análise e parecer do Comitê de Investimentos, sendo que, somente as Instituições que forem consideradas aptas, terão o status de Instituição Credenciada. As Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados.

As Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos que mantém relacionamento financeiro com o Fundo de Previdência Social – FPS não estão dispensadas de participar deste processo seletivo de Credenciamento.

O Credenciamento das Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos junto ao Fundo de Previdência Social - FPS, terá por validade o prazo de 12 (doze) meses, quando a análise do Credenciamento de cada Instituição deverá ser reavaliada, sendo que, as Instituições Credenciadas, possuem a responsabilidade de manter atualizadas todas as certidões apresentadas cujo prazo de validade seja inferior a 12 (doze) meses do dia do credenciamento, como também, atualizar quaisquer fatos relevantes e/ou alterações pertinentes referentes à documentação enviada para o Credenciamento.

Será submetido à nova análise por parte do Comitê de Investimentos todos os documentos de atualização das Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, no término do prazo estipulado no caput anterior ou a qualquer momento, quando da opção de investimento.

Após Credenciamento e aprovação do Comitê de Investimento, será fornecido o Atestado de Credenciamento.

DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

Somente poderão ser credenciadas, as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos devidamente autorizadas a funcionar no País pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), cuja finalidade e ramo de atuação estejam em consonância com o objeto deste Edital.

Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir: Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública;

Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo; Estejam sob intervenção, falência, dissolução ou liquidação;

Que discordem com as condições e termos propostos neste Edital.

DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O CREDENCIAMENTO

Para Ativos e Bancos:

Conforme NOTA TÉCNICA N.º 17/2017/CGACI/DRPSP/SPSP/MF do MPS de 03/02/2017, será aceito os QDD – QUESTIONÁRIO DUE DILIGENCE da ANBIMA como alternativa aos modelos de “TERMINOS DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO – INSTITUIÇÃO ADMINISTRADORA E/OU GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO” E “TERMINOS DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO - ANÁLISE DOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS.”

Sendo assim, torna-se indispensável a apresentação deste, e adicionalmente:

Ato Constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrada em cartório, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada da ata da assembleia da última eleição de seus administradores e diretoria, devidamente registrada;

Ato de Registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou outro órgão competente;

Prova de regularidade quanto a inexistência de Débitos de Tributos Municipais;

Prova de regularidade quanto a inexistência de Débitos de Tributos Estaduais;

Prova de regularidade quanto à inexistência de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e INSS (Certidão Conjunta).

Relatório de Due Diligence ANBIMA, contendo as sessões 1, 2 e 3; Relatório de Rating;

Para Distribuidores e Agentes Autônomos:

Ato Constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrada em cartório, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada da ata da assembleia da última eleição de seus administradores e diretoria, devidamente registrada;

Ato de Registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou outro órgão competente;

Contrato para distribuição e mediação do produto ofertado, quando não previsto no regulamento do Fundo.

Os documentos requisitados e anexados deverão estar dentro da validade quando da inserção deste no sistema.

Quando o documento não dispor de data de validade, a mesma deverá ser considerada como 90 (noventa) dias da data de emissão do documento

DISPOSIÇÕES FINAIS

Os documentos que deverão ser apresentados para o Credenciamento deverão estar dentro de sua validade na data do Cadastramento, sem rasuras, emendas ou borrões, em sua via original ou cópia simples, sendo que, sua veracidade, poderá ser efetuada pelo Fundo de Previdência Social - FPS, a qualquer momento, por comparação ao documento original (quando cópia) ou pela validação no site emissor do documento/certidão.

Os documentos ou certidões que não contiverem, em sua via, data de validade, considerar-se-ão válidos os com emissão não superior a 90 (noventa) dias da data do Credenciamento.

A qualquer tempo a Instituição poderá ter o Credenciamento alterado, suspenso ou cancelado, sem que caiba qualquer indenização aos credenciados.

Não existirá um número mínimo ou máximo de vagas para Credenciamento, pois se trata da formação de um banco de credenciados para prestação de serviços para o RPPS.

O Credenciamento não estabelece quaisquer obrigações do Fundo de Previdência Social - FPS em vincular qualquer tipo de parceria, relação comercial ou de efetuar aplicações em fundos de investimento. Não será efetuado nenhum tipo de Credenciamento a não ser nos

11.1 - Pela Administração Pública, quando:

A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
A Detentora de o Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
A Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas nesta Ata;
A Detentora de o Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticado no mercado e a detentora se recusarem a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

11.1.2 - Pela Detentora do Registro, quando:

Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

11.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8666/93.

12 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

12.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;

12.1.2 - Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado.

12.2 - A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada, de pleno direito, assegurado o contraditório e a amplas defesas, quando presentes razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.

12.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

12.3.1 - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.4 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos Contratos em geral, com as consequências daí advindas.

13 - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES "CARONA"

13.1 - Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 3522/14;

13.2 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder por órgão não participante ou "carona" a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços e os órgãos participantes;

13.3 - Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

13.4 - Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2 - Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata e/ou Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.

14.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 3522/14, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

14.4 - Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo "Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços" e o "Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento", quando este for o caso.

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 15(quinze) páginas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

LIMA & SILVA LTDA-ME, sob CNPJ nº 08.156.871/0001-00, situada na Av. Marechal Rondon, nº 222, Bairro Jardim Alvorada, CEP: 78.920-000 – Ouro Preto D'Oeste/RO (fone: 69 99971-9712/ 99207-8692/ 3461-5752/99333-8623/ 99236-8747/ 3536-1447). Neste Ato representado por sua Procuradora, a senhora **Daiane Vieira Pacífico**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 600.539 SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº 599.005.392-49, residente e domiciliada na Av. Capitão Silveiro, 2358, bairro Grandes Áreas - Ariquemes/RO (fls. 245), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando à Contratação de empresa para prestação de serviços de locação sonorização, iluminação, palco e outros, para atender a Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS** devidamente homologado e pelo Vice-Presidente Senhor Marlon Filipe Kuibida Costa, fls. 264, segundo descrito no Temo de Referência de fls. 07/09, Edital de Licitação – Pregão Presencial para Registro de Preços n. 076/CPL/PMJP/18 e anexos de fls. 32/55 do Processo Administrativo nº 5416/2018, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº 030/SRP/CGM/2018**, independente de

sua transcrição, ficando desde já ciente que os serviços serão solicitados com antecedência através de Requisições emitidas pela Fundação Cultural, após o recebimento da Nota de Empenho, conforme estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 11 de julho de 2018.

LIMA & SILVA LTDA-ME
CNPJ nº 08.156.871/0001-00

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

O. P. DE OLIVEIRA JUNIOR-ME, sob CNPJ nº 05.747.782/0001-40, situada na Rua Suruis, nº 145, Bairro Urupá, CEP: 78.900-186 - Ji-Paraná/RO. (fone: 69 8402 0796). Neste Ato representado por seu Administrador, o senhor **Obedes Pinto de Oliveira Junior**, brasileiro, portador do RG nº 514.153 SSP/RO e inscrito no CPF/MF nº 558.574.692-87 (fls. 90/92), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando à Contratação de empresa para prestação de serviços de locação sonorização, iluminação, palco e outros, para atender a Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS** devidamente homologado e pelo Vice-Presidente Senhor Marlon Filipe Kuibida Costa, fls. 264, segundo descrito no Temo de Referência de fls. 07/09, Edital de Licitação – Pregão Presencial para Registro de Preços n. 076/CPL/PMJP/18 e anexos de fls. 32/55 do Processo Administrativo nº 5416/2018, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº 030/SRP/CGM/2018**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente que os serviços serão solicitados com antecedência através de Requisições emitidas pela Fundação Cultural, após o recebimento da Nota de Empenho, conforme estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 11 de julho de 2018.

O. P. DE OLIVEIRA JUNIOR-ME
CNPJ nº 05.747.782/0001-40

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

WEST EVENTOS LTDA-ME, sob CNPJ nº 00.813.247/0001-27, situada na Rua Mamoré, 701, Distrito Industrial, CEP: 76.904-519 – Ji-Paraná/RO (fone 69 3421-7345/69 3423-3354/9 8494-0154/98492-0154, e-mail: msprojetos02@gmail.com). Neste Ato representado por seu sócio proprietário, o senhor **Weslei da Silva Ramos**, solteiro, portador do RG nº 16.744.078 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 277.304.172-00 (fls. 120), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando à Contratação de empresa para prestação de serviços de locação sonorização, iluminação, palco e outros, para atender a Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS** devidamente homologado e pelo Vice-Presidente Senhor Marlon Filipe Kuibida Costa, fls. 264, segundo descrito no Temo de Referência de fls. 07/09, Edital de Licitação – Pregão Presencial para Registro de Preços n. 076/CPL/PMJP/18 e anexos de fls. 32/55 do Processo Administrativo nº 5416/2018, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº 030/SRP/CGM/2018**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente que os serviços serão solicitados com antecedência através de Requisições emitidas pela Fundação Cultural, após o recebimento da Nota de Empenho, conforme estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 11 de julho de 2018.

WEST EVENTOS LTDA-ME
CNPJ nº 00.813.247/0001-27



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
CNPJ : 04092672/0001-25

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 1

Nº Proc. Licitatório : 000123/18

Modalidade : PREGÃO PRESENCIAL

Nº Modalidade Licit. : 76

Proc. Administrativo : 5416-2018

Nº Controle Ata : 030/SRP/CGM/2018

Prazo de Validade : 11/07/2019

Objeto / Descrição : Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de locação e sonorização, iluminação, palco e outros.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 11/07/2019

Fornecedor / Proponente : 4277 - O. P. DE OLIVEIRA JUNIOR

Centro de Custo : 255 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
1	055.001.863	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO 5 MIL WATTS: SERVIÇOS	SÇ	15	1.615,00	24.225,00	0	0	15	24.225,00

Contendo:
02-Caixas de grave
02-Caixas de médio(sistema flay-line array) (02 autos falantes cada)
04-Monitores
14-Microfones (sendo 2 sem fio,07 Sm 57,05 Sm 58)
10-Pedestais para microfones
01- Kit para microfones p/ bateria com 07 peças
02-Equalizadores 31 Bandas
01-Crossover Digital
01-Rack de fones 08 vias
08-Fones profissionais

01-Mesa de som 32 canais digital (com no mínimo 14 auxiliares)
07-Direct Box
01-Cubo p/Guitarra
01-Cubo p/ Contra Baixo, sistema Rack com 04 alto falantes médio e 02 alto falantes para grave 800 w

Equipe Técnica:
01-Técnico de som
01-Roadie (assistente de palco)

Obs: Os equipamentos de som deverão estar montados e em perfeitas condições de uso na data do evento e horário estipulado pela organização do evento.

2	055.001.864	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO EXTERNA DE 20 MIL WATTS: SERVIÇOS	SÇ	10	3.890,00	38.900,00	0	0	10	38.900,00
<p>Contendo: 08-Caixas de médio (sistema Fly Line Array) com 02 alto falantes e 01 drive 08-Caixas de grave 01-Mult cabo 38 vias 02-Caixas de médio 02 Caixas de grave 02-Retornos spot de chão 01-Cubo (Rack p/Contra Baixo 800watts) 01-Cubo p/ guitarra 02 auto falantes mínimo 100watts 02-Racks de fone 8 vias cada 12-Fones de ouvido profissionais 12-Pedestais 07-Garras 08-Microfones Sm 58,07 Sm 57,02 sem fio 02-Mesa de som digital 32 canais (mínimo 14 auxiliares) 02-Crossover digital 03- Equalizador 31 Bandas 02- Tecnicos de som profissionais 02-Roadie (assistente de palco)</p> <p>Obs: Os equipamentos de som deverão estar montados e em perfeitas condições de uso na data do evento e horário estipulado pela organização do evento.</p>										
3	055.001.914	ILUMINAÇÃO PARA EVENTO INTERNO (5MIL WATTS): SERVIÇOS	SÇ	15	2.055,00	30.825,00	0	0	15	30.825,00
<p>Contendo: 12- Canhões de Led 3 watts 06-Moving bean 200 01-Máquina de fumaça 2.500watts 08-Canhões pares 1.000 watts 01-Mesa e Rack digital de iluminação com 48 canais 02 -Traves Box Truss padrão 30 em alumínio medindo 4 mts de altura por 8 mts de comprimento 01-Técnico de Iluminação</p> <p>Obs: Os equipamentos de iluminação deverão estar montados e em perfeitas condições de uso na data do evento e horário estipulado pela organização do evento</p>										
5	055.001.865	SERVIÇO ESTIMATIVO DE LOCAÇÃO DE PALCO: SERVIÇOS	SÇ	10	3.779,00	37.790,00	0	0	10	37.790,00
<p>Especificação Palco desmontável medindo no mínimo 10 x 7 metros (10 metros de frente por 7 metros de fundo) -Altura mínima 1,5 metros -Em aço Galvanizado -Escada piso anti-derrapante -Tablado em compensado naval 20mm -Lona Antichamas -Registrado no CREA e corpo de bombeiro -Cobertura em estrutura Box Truss (treliças) em alumínio padrão 30 - Encarpetado</p> <p>Obs: O Palco deverá estar montado e em perfeitas condições de uso na data do evento e horário estipulado pela organização do evento.</p>										
6	055.002.563	LOCAÇÃO DE PALCO (TABLADO): SERVIÇOS	SÇ	7	1.419,00	9.933,00	0	0	7	9.933,00
<p>Palco (Tablado) sem cobertura, em estrutura de ferro ou alumínio, medindo no mínimo 8x6 metros, elevação mínima de 50cm de altura, com compensado naval folhas de no mínimo 20mm.</p>										
Total Registro de Preços (Inicial) :						141.673,00	Saldo Total: 141.673,00			

Fornecedor / Proponente : 6810 -WEST EVENTOS LTDA

Centro de Custo : 255 -FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANA

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
7	055.002.564	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED: SERVIÇOS	SÇ	5	2.240,00	11.200,00	0	0	5	11.200,00
<p>Especificação: Dot Pitch – 6mm Brilho ajustável – 1200nits Led – SMD 3528 Ângulo de Visualização – Horizontal 140° / Vertical 100° Dimensões de Gabinete – 480 x 480 mm Peso do Gabinete – 43 kg Scan Mode - 1/8 Índice de proteção (IP) – 65 / 54 Grde de sustentação (treliças) em alumínio padrão 30. medindo no mínimo 4.5 mts de largura por 3.5 mts de altura.</p>										

Total Registro de Preços (Inicial) : 11.200,00

Saldo Total: 11.200,00

Fornecedor / Proponente : 95191LIMA & SILVA LTDA

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 4

Nº Proc. Licitatório : 000123/18

Modalidade : PREGÃO PRESENCIAL

Nº Modalidade Licit. : 76

Proc. Administrativo : 5416-2018

Nº Controle Ata : 030/SRP/CGM/2018

Prazo de Validade : 11/07/2019

Objeto / Descrição : Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de locação e sonorização, iluminação, palco e outros.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 11/07/2019

Fornecedor / Proponente : 95191LIMA & SILVA LTDA

Centro de Custo : 255 -FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANA

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
4	055.001.915	ILUMINAÇÃO PARA EVENTO EXTERNO (20 MIL WATTS): SERVIÇOS	SÇ	12	2.660,00	31.920,00	0	0	12	31.920,00
<p>Contendo: 12-Moving bean 200 20-Canhões Led 3 watts 08-Canhões pares 1.000 watts cada 01-Máquina de fumaça 1.500 watts 02-Mini bruts 01-Técnico de Iluminação</p>										

8	Obs: Os equipamentos de iluminação deverão estar montados e em perfeitas condições de uso na data do evento e horário estipulado pela organização do evento. 055.002.566 LOCAÇÃO DE COBERTURA PARA PALCO: SÇ 5 1.970,00 9.850,00 0 0 5 9.850,00 SERVIÇOS
---	--

Especificação:
cobertura para palco (sem tablado), cobertura em alumínio estrutura Box truss padrão 30, medindo no mínimo 8x6 metros, com lona vinilica anti chamas, elevação com talhas manuais, abertura mínima 4 metros.

Total Registro de Preços (Inicial) : 41.770,00

Saldo Total: 41.770,00

Total Registro de Preços (Inicial) : 194.643,00

Saldo Total: 194.643,00

Sangue é vida!

PARA DOAR, É PRECISO:

Ter mais de 18 e menos de 60 anos;

Peso superior a 50 Kg;

Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;

Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;

Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;

Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);

Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;

Doe sangue você também!

